

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DO MOVIMENTO EEFFTO/UFMG
EDITAL Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Trata-se de Edital para contratação de Estagiário SIGEPE - não obrigatório. Uma vaga mais cadastro de reserva. Área de Educação Física/Curso Bacharelado atuação do Programa Laboratório do Movimento da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais (LabMov /EEFFTO/UFMG).

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que do dia 14 de março ao dia 18 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para 01 (uma) e 01(uma) para formação de cadastro de reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais) regidas pela Lei Nº11.788/2008, pelo decreto 9.427/2018 e Instrução Normativa 213/2019 para atuação no Programa Laboratório do Movimento da EEFFTO/UFMG- Siex Nº 500089, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE.

Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

Os processos de inscrição e de seleção serão realizados EXCLUSIVAMENTE de forma virtual, sendo que o estágio será presencial. As vagas estão distribuídas conforme o quadro 1, o cronograma de execução está apresentado no quadro 2:

Quadro 1: Distribuição de vaga

Area	Vagas	Carga horária semanal	Nível	Curso de origem
Supervisão Laboratório do Movimento	01	20h	Pós- graduação	Educação Física Bacharelado

Quadro 2: Cronograma de execução:

Atividade	Data
Inscrições	14/03/2022 a 18/03/2022
Provas objetivas	21/03/2022
Entrevista	22/03/2022
Resultado final	A partir dia 23/03/2022
Tramitação da contratação	Após resultado final
Efetivação da contratação	A partir dia 04/04/2022

1. Disposições Preliminares

1.1 O processo de seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executadas pela coordenação do LabMov/EEFFTO/UFMG

1.2 Poderão se inscrever para a bolsa do estágio não obrigatório somente os estudantes

regulamente matriculados e frequentes na UFMG.

1.3 Das Atribuições do Cargo Estágio e Requisitos: As atribuições do cargo serão:

- a) executar, orientar e proporcionar a prática de atividade física e hábitos de vida saudáveis no ambiente de trabalho dos funcionários do Projeto Qualidade de Vida no trabalho no Campus Saúde, Centro/UFMG;
- b) planejar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas no LabMov e colaborar no processo de gestão, organização e atividades administrativas do programa;
- c) dar suporte para melhorias na estrutura das redes sociais do programa;
- d) colaborar na orientação dos estagiários obrigatórios do programa LabMov.

1.4 Requisitos para a realização do estágio:

- a) ser aluno de Pós Graduação da UFMG, Área de Educação Física/Curso Bacharelado;
- b) matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;
- c) Celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE - entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino

2. Perfil Desejado: Aluno(a) de Pós Graduação relacionados ao curso de Educação Física/ Curso Bacharelado, ter vivência acadêmica com as demandas específicas da vaga, que seja proativo(a), organizado(a), responsável, comunicativo(a), criativo(a), pontual e que possua conhecimentos em word, Excel, planilhas.

3. Carga Horária: A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, a serem cumpridas em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o coordenador do programa da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da UFMG. As atividades ocorrerão de forma presencial, e se realizarão de forma remota enquanto novamente estiverem suspensas as atividades presenciais da UFMG, por causa de variáveis da doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2.

4. Valor Da Bolsa: A UFMG concederá ao (à) ESTAGIÁRIO(A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$1.165,65 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais), exceto em dias de atividades remotas. totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

5. Duração: O Período do estágio será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades (abril/2022 a março/2023), podendo ser suspensa seja por decisão unilateral da Diretoria da EEFFTO/ UFMG e ou coordenação do LabMov/EEFFTO/UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. Da Inscrição: Será exclusivamente de forma virtual no prazo previsto no quadro 2. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para Laboratório do Movimento <laboratoriodomovimento@medicina> e ou ivana@ufmg.br. 14 de março ao dia 18 de março de 2022 com o Assunto: Estágio SIGEPE EDITAL Nº LABMOV/EEFFTO/UFMG anexando os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Extrato de Integralização Curricular (que pode ser retirado pelo SIGA).

6.1 O Candidato receberá um protocolo informando seu número de inscrição.

6.2 Não será necessária a autodeclaração do candidato pretos ou pardos ou deficiente no momento da inscrição, pois serão utilizadas as informações do sistema acadêmico SIGA.

6.3. E de responsabilidade do(a) estudante manter seus dados atualizados no sistema acadêmico SIGA e acompanhar as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O(a) estudante, será responsabilizado por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações realizadas no ato da inscrição.

7. Da Avaliação: A avaliação será realizada exclusivamente on-line, de forma virtual, em três etapas:

7.1- 1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – A primeira etapa, em caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo e do Extrato de Integralização Curricular. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO I. O resultado da 1ª Etapa será publicado via email aos participantes partir das 20 horas.

7.2 - 2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – se dará por uma prova escrita sobre os conhecimentos necessários a respectiva vaga. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. A prova escrita será distribuída e recolhida em ambiente virtual que será informada aos candidatos(as) por email. Será realizada no dia 21/03/2022 de 14:00h as 16:00h.

7.3 3ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Na terceira etapa, em caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas Entrevistas em plataforma virtual, na tarde do dia 22/03/2022, com os candidatos aprovados na 1ª e na 2ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. As entrevistas serão gravadas em áudio. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO II. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O Programa de LabMov não se responsabiliza por problemas de conexão dos(as) candidatos(as).

7.4 Os candidatos não aprovados que passarem pelas três etapas, e não forem selecionados comporão no cadastro de reserva e poderão serem chamados para ocupar as vagas que estejam livres

7.5. A nota final do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas 3 etapas.

8. Do Resultado e Nota Final: O RESULTADO FINAL SERÁ ENVIADO POR E-MAIL PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS e também estará disponível no sítio eletrônico <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/> a partir do dia 23/03/2022, às 20:00h.

8.1 A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas;

8.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, somada as duas etapas, a nota mínima de 90 pontos;

8.3 Será indicado para preencher a vaga de ampla concorrência o candidato que obtiver a maior nota final;

8.4. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior Rendimento Semestral Global, seguido de maior idade.

9. Da Validade Do Edital

9.1 Este Edital terá validade de doze meses a contar da publicação dos respectivos resultados finais;

9.2 Os candidatos aprovados neste Edital formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Edital;

9.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal ou por cotas de pessoa com deficiência ou de pessoa preta;

9.4 A validade do edital poderá ser suspensa seja por decisão unilateral da Diretoria da EEFFTO da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. Disposições Gerais

10.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela coordenadora do Programa Laboratório do Movimento da EEFFTO da UFMG;

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenadora do Programa Laboratório do Movimento da EEFFTO da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3 Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 05 dias a partir dos resultados, no endereço de e-mail do programa laboratoriodomovimento@medicina. e a resposta do recurso será via resposta por email ao solicitante.

10.4 O(a) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

10.5 O(a) candidato(a) classificado em vaga reservada ao estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitara cópia no DRCA.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, gentileza enviar e-mail para: laboratoriodomovimento@medicina e ou ivana@ufmg.br

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.



Prof. Dra. Ivana Montandon Soares Aleixo
Coordenadora do Programa Laboratório do Movimento
Departamento de Esportes
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - AVALIAÇÃO CURRICULAR

Atividades na Graduação – até 60 pontos	Total de pontos
1.1 Semestre de pós-graduação cursado com RSG acima de 4;	30 pontos por semestre
1.2. Participação em projetos de pesquisa	30 pontos por ano, máximo
1.3. Participação em programas ou projetos de extensão	30 pontos por semestre
1.4. Monitoria na graduação ou na pós graduação	30 pontos por semestre
2. Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação – até 40 pontos	
2.1 Cursos na área da Educação Física	5 pts para cada 10 horas cursadas, máximo de 40 pontos
2.2 Cursos em idioma estrangeiro	5 pts por semestre, máximo de 40 pontos
2.3 Outros cursos ou experiência na área de Administração e ou Comunicação	10 pts por curso/experiência, máximo de 40 pontos.

ANEXO II PROVA

Prova objetiva e subjetiva: 100 pontos

Será aplicada redação sobre tema da atividade física e saúde, com os critérios:

1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa	Até 25 pontos
1.2 Compreensão da proposta de redação	Até 25 pontos
1.3 Seleção e organização de informações	Até 25 pontos
1.4 Capacidade de argumentação	Até 25 pontos

ANEXO III - ENTREVISTA

Entrevista: até 100 pontos

Serão avaliados os seguintes quesitos: Pró- atividade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal >> 0 a 100 pontos.

ANEXO IV - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Universidade Federal de Minas Gerais Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC (Anexo I), firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal, e à Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de 24 de junho de 2016.

Assim, as orientações abaixo devem ser criteriosamente observadas, a partir do recebimento deste Ofício, em atendimento aos termos do referido TAC:

1. Os processos seletivos para estágios não-obrigatórios remunerados pagos via SIAPE devem ser realizados por meio de Edital de seleção;
2. A aplicação de provas objetivas ou objetivas e subjetivas é obrigatória, devendo a sua previsão constar no Edital;
3. A realização de entrevista pessoal é facultativa, porém, caso a Unidade opte por essa etapa na seleção, a entrevista deve ser obrigatoriamente gravada em áudio;
4. A análise curricular também é facultativa, contudo, se adotada no processo seletivo, deve conter critérios claros e objetivos, com sistema de pontuação divulgado no Edital.
5. O Edital deve prever a possibilidade de interposição de recursos em quaisquer etapas do processo seletivo.
- 6 A divulgação dos processos seletivos deve ser realizada na Homepage da Universidade (página principal) e os Editais afixados nos murais das Unidades Acadêmicas. Porém, antes do Edital ser publicado pela/na sua Unidade, é necessário encaminhá-lo à PRORH (mjsilva@reitoria.ufmg.br); para registro e conferência. Outros meios de comunicação poderão também ser utilizados, visando uma ampla divulgação do processo seletivo. Finda a seleção, a Ata com o resultado final deve ser encaminhada à PRORH para registro.